

Lei nº 315/83



APROVADO  
EM 04/08/83



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 209/83

EXERCÍCIO 19 83

“ACRESCENTA À TABELA II, CONS-  
TANTE DA Lei Nº 101, OS CARGOS  
A SEGUIR”

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Agosto do  
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Termos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 315/83.

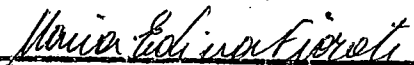
" ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA LEI Nº 101, OS CARGOS A SEGUIR ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam acrescentados na Tabela II, constantes da Lei / nº 101/78, os seguintes cargos.

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CONTINUO	CC-L5	35.000,00	02
VIGILANTE	CC-L6	40.000,00	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 315/83.


"ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA LEI Nº 101, OS CARGOS A SEGUIR".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam acrescentados na Tabela II, constantes da Lei / nº 101/78, os seguintes cargos.

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CONTINUO	CC-L5	35.000,00	02
VIGILANTE	CC-L6	40.000,00	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTÓCOLO

Nº 209/83

Em 04.08.83

PROJETO DE LEI

" ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE  
DA LEI Nº 101, OS CARGOS A SEGUIR "

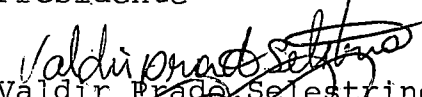
Artº 1º - Ficam acrescentados na Tabela II, constantes da  
Lei Nº 101/78, os seguintes cargos.

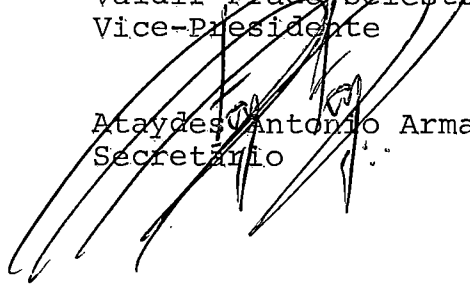
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO (cr\$)	QUANTIDADE
CONTINUO	CC-L 5	35.000,00	02
VIGILANTE	CC-L 6	40.000,00	02

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1.983.

Maria Edna Fioroti  
Presidente

  
Valdir Prado Selestine  
Vice-Presidente

  
Ataydes Antonio Armani  
Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de  
Parecer no Projeto de Resolução nº 209/83 que "ACRECENTA  
À TABELA II, DA LEI 101, OS CARGOS A SEGUIR ".-:-:-:-:-:)).

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 04 de agosto de 1.983.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

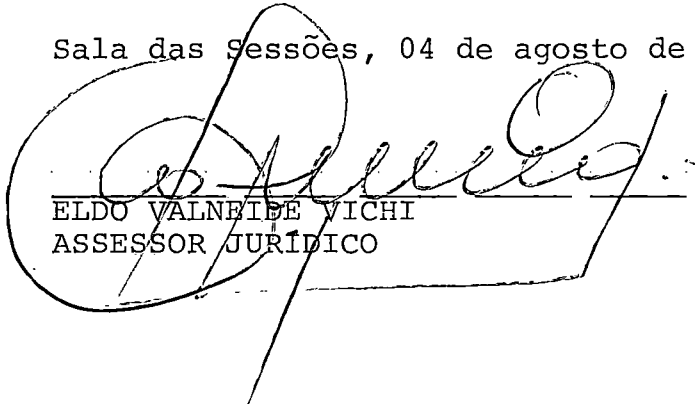
PROJETO DE LEI nº 209/83  
ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE  
DA LEI Nº 101, OS CARGOS A SEGUIR

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Criação de Cargos é prerrogativa da Mesa, estando portanto o Projeto em tela apoiado legalmente no dispositivo legal.

Assim somos pelo procedimento do / Projeto de Lei nº 209/83 por ser CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1.983.

  
ELDO VALNEIDE VICHI  
ASSESSOR JURÍDICO